



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 2.189/03**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESQUEIRA BARRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

- Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Pesqueira Barrense, objetivando cooperação técnica e financeira para reestruturação e revitalização do setor pesqueiro, fomentando a economia do Município.
- Art. 2º** Para a efetiva execução do convênio, o Município repassará a Associação mensalmente, um valor estimado de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), como auxílio financeiro para pagamento de despesas com materiais de consumo, pagamento de água, luz e telefone, reforma e manutenção do entreposto de pesca e outras necessárias ao pleno desenvolvimento do projeto.
- Art. 3º** O Convênio deverá ser firmado com previsão de prazo de execução de até 31 de Dezembro de 2003, podendo ser prorrogado até 31 de Dezembro de 2004.
- Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento do Município, destinada ao apoio ao setor pesqueiro.
- Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação;
- Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
Estado do Espírito Santo  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

  
Francisco Carlos Donato Junior  
**Prefeito Municipal**

Publicada no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

  
Agnaldo Chaves de Oliveira  
**Chefe de Gabinete**